



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- Edital de Convocação Nº 001/2020.
- Edital de Convocação Nº 002/2020.
- Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Editais



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ** Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A **Prefeita Municipal de Ituberá - Estado da Bahia**, considerando a insuficiência de aprovados no Processo Seletivo para o regular funcionamento dos Programas Federais e consequentemente atender as demandas das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social conforme preconiza as Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social, divulga o resultado com pontuação dos inscritos no Processo Seletivo Provas e Títulos nº 002/2019 destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para atender necessidades temporárias homologado pelo Decreto Municipal nº 386/19 de 17 de junho de 2019 e convoca por ordem de pontuação os candidatos para as vagas abaixo:

Art. 1º - Fica convocado para contratação no serviço público municipal, de acordo com as necessidades atuais da administração, o candidato inscrito no Processo seletivo Provas e Títulos de acordo com a seguinte relação:

I – Para o cargo de Enfermeiro a Administração objetiva a ocupação de 01 (uma) vaga, priorizada pela ordem de pontuação com lotação na Secretaria de Saúde

Inscrição	Convocado	Documento
2094	Elisangela Ribeiro dos Santos	1372094288

Art. 2º - O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento localizada na Unidade Administrativa Municipal em cima da Caixa Econômica Federal munidos dos seguintes documentos:

	DOCUMENTOS	S	N	N/A
1.	Certidão de Nascimento ou Casamento			
2.	Certidão de Nascimento d(s) filho(s) menores de 14 (quatorze anos) com declaração escolar (de 6 a 14 anos) ou cartão de vacina (de) a 5 anos) que ainda não estão em idade escolar			
3.	Cédula de Identidade			
4.	Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF			
5.	Título de Eleitor			
6.	Comprovante de votação da última eleição			
7.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP			
8.	Certidão de Antecedentes Criminais			
9.	01 (uma) foto 3 x 4			
10.	Registro no Conselho de Classe, quando exigido no edital do concurso			
11.	Carteira de Motorista na categoria compatível com o cargo, quando exigido no edital do concurso			
12.	Certificado de Reservista para os convocados do sexo masculino			
13.	Certificado de Escolaridade (Diploma de Curso Superior emitida por			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Gabinete da Prefeita

	entidade reconhecida pelo Ministério da Educação), se for o caso.			
14	Certificado de Conclusão de Curso Técnico, se for o caso.			
15	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)			
16	Carteira de Trabalho (CTPS)			
17	Dados Bancários (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)			
18	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Atestado por médico devidamente nomeado pelo Município)			

A documentação deve ser apresentada em original e cópia para aferição de autenticidade por servidor público habilitada.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

Recebido em: ___ / ____ / 2020

Servidor(a) pública

Art. 3º - Quando da necessidade de desempate entre candidatos com igualdade de pontuação no resultado final do valer-se-á exclusivamente dos critérios estabelecidos no edital de abertura das inscrições do concurso público.

Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no Serviço Público Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ituberá, em 21 de janeiro de 2020

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	Idade:
Endereço:	
Cargo/Função:	

EXAME FÍSICO:			
<input type="checkbox"/>	Ap. cardiovascular	<input type="checkbox"/>	Ap. locomotor
<input type="checkbox"/>	Ap. respiratório	<input type="checkbox"/>	Sistema nervoso
<input type="checkbox"/>	Ap. genito-urinário	<input type="checkbox"/>	Acuidade auditiva
<input type="checkbox"/>	Ap. gastrointestinal	<input type="checkbox"/>	Acuidade visual

PATOLOGIA PRÉ-EXISTENTE

- () Compatível com a função
() Incompatível com a função

AVALIAÇÃO PSÍQUICA

EXAMES COMPLEMENTARES

LAUDO MÉDICO

- () Apto () Apto com restrições () inapto

OBSERVAÇÕES

Ituberá, ____ de _____ 2020

Médico
CRM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declarante:	RG:	CPF:
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:	Tel:

BENS MÓVEIS

BENS IMÓVEIS

BENS SEMOVENTES

Declaro para os devidos fins, que não acumulo nenhuma função ou cargo remunerado

Ituberá, ___/___/2020

Assinatura do declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeita Municipal de Ituberá - Estado da Bahia, considerando o resultado final do Concurso Público, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal homologado pelo Decreto Municipal nº 385/19 de 17 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no serviço público municipal, de acordo com as necessidades atuais da administração, os candidatos aprovados no Concurso Público de acordo com a seguinte relação:

I – Para o cargo de Enfermeiro objetiva a ocupação de 01 (uma) vaga, priorizada pela ordem de classificação:

Inscrição	Convocado	Documento	Classificação
178	Gineiane Silva de Queiroz	884154220	3ª

II – Para o cargo de Técnico de Enfermagem objetiva a ocupação de 02 (duas) vagas, priorizada pela ordem de classificação:

Inscrição	Convocado	Documento	Classificação
2169	Valdira dos Santos e Santos	555321282	6ª
1102	Cleilza de Jesus Santos	567810402	7ª

III – Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais objetiva a ocupação de 02 (duas) vagas, priorizada pela ordem de classificação:

Inscrição	Convocado	Documento	Classificação
2697	Celidalva Araujo Damásio	567813851	13ª
1891	Rosenilda Santos da Silva	927134403	14ª
1166	Jeici Geisa Rosário dos Santos	2003997482	15ª
275	Maria Renilda da Paixão Conceição	680981039	16ª
323	Rafael Araujo Silva de Souza	1133458793	17ª
1347	Marlon Souza Castro	1444389769	18ª
2257	Edilane Silva dos Santos	2039969926	19ª



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Gabinete da Prefeita

889	Solange Samanta Santos de Jesus	1631642316	20ª
30179	Tarsila dos Santos de Jesus	2247536301	21ª
2479	Jozezito Diogo da Silva	1336808780	22ª

Art. 2º - Os convocados deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento localizada na Unidade Administrativa Municipal em cima da Caixa Econômica Federal munidos dos seguintes documentos:

	DOCUMENTOS	S	N	N/A
1.	Certidão de Nascimento ou Casamento			
2.	Certidão de Nascimento d(s) filho(s) menores de 14 (quatorze anos) com declaração escolar (de 6 a 14 anos) ou cartão de vacina (de) a 5 anos) que ainda não estão em idade escolar			
3.	Cédula de Identidade			
4.	Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF			
5.	Título de Eleitor			
6.	Comprovante de votação da última eleição			
7.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP			
8.	Certidão de Antecedentes Criminais			
9.	01 (uma) foto 3 x 4			
10	Registro no Conselho de Classe, quando exigido no edital do concurso			
11	Carteira de Motorista na categoria compatível com o cargo, quando exigido no edital do concurso			
12	Certificado de Reservista para os convocados do sexo masculino			
13	Certificado de Escolaridade (Diploma de Curso Superior emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação), se for o caso.			
14	Certificado de Conclusão de Curso Técnico, se for o caso.			
15	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)			
16	Carteira de Trabalho (CTPS)			
17	Dados Bancários (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)			
18	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Atestado por médico devidamente nomeado pelo Município)			

A documentação deve ser apresentada em original e cópia para aferição de autenticidade por servidor público habilitada.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

Recebido em: ___ / ___ / 2020

Servidor(a) pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Quando da necessidade de desempate entre candidatos com igualdade de pontuação no resultado final do concurso, valer-se-á exclusivamente dos critérios estabelecidos no edital de abertura das inscrições do concurso público.

Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao consequente ingresso no Serviço Público Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ituberá, em 21 de janeiro de 2020

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	Idade:
Endereço:	
Cargo/Função:	

EXAME FÍSICO:					
	Ap. cardiovascular			Ap. locomotor	
	Ap. respiratório			Sistema nervoso	
	Ap. genito-urinário			Acuidade auditiva	
	Ap. gastrointestinal			Acuidade visual	

PATOLOGIA PRÉ-EXISTENTE

- () Compatível com a função
() Incompatível com a função

AVALIAÇÃO PSÍQUICA

EXAMES COMPLEMENTARES

LAUDO MÉDICO

() Apto () Apto com restrições () inapto

OBSERVAÇÕES

Ituberá, ____ de _____ 2020

Médico
CRM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declarante:	RG:	CPF:
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:	Tel:

BENS MÓVEIS

BENS IMÓVEIS

BENS SEMOVENTES

Declaro para os devidos fins, que não acumulo nenhuma função ou cargo remunerado

Ituberá, ___/___/2020

Assinatura do declarante

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente- SEMMAM

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretária Municipal do Turismo e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, apoiado na Lei Complementar Federal Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar Municipal Nº 014/2019, que Institui a Política Ambiental Municipal e na Resolução CEPRAM Nº 4252 de 13 de abril de 2012, publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE de 21 de abril de 2012 que concede a competência do município de Ituberá, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental nível 03 (três) e, tendo em vista as peças apensadas ao processo Nº 009/2020, aberto no dia 14 de janeiro de 2020, DECLARA que a **execução dos serviços de pavimentação e drenagem a ser realizado no município de Ituberá – BA, NÃO É PASSIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, considerando os critérios e especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada na Resolução CEPRAM 4.579/18 e ao disposto no Decreto Estadual nº 18.218 de 26 de janeiro de 2018, bem como no Decreto Estadual nº 16.963 de 17 de agosto de 2018. Entretanto, na execução da obra a empresa vencedora do certame, deverá adotar procedimentos cabíveis, sendo estes:

- I. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a prevenir e/ou mitigar danos ao meio ambiente e a terceiros;
- II. Durante a execução da obra, realizar devida sinalização com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com Trabalhadores envolvidos e/ou transeuntes;
- III. Promover a devida manutenção das máquinas e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos em área devidamente impermeabilizada, bem como dotar medidas preventivas com o objetivo de impedir o derramamento de óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- IV. Preservar árvores ou arbustos que não interferirem na execução da obra, bem como que possuam especial valor histórico, cênico ou que estejam em áreas consideradas de Preservação Permanente – APP;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente- SEMMAM

- V. Enviar, em caráter imediato, a Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente, relatório detalhado de ocorrência de danos ambientais, bem como das ações corretivas adotadas;
- VI. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa nem substitui , outros alvarás ou certidões exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- VII. A Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou a falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde;
- VIII. Esta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental – DLA e demais cópias dos documentos referentes a atividade, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo responsável de execução da obra, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Poder Público.

Ituberá, 16 de janeiro de 2020.

Daniella Magalhães dos Santos Guimarães

Secretária do Turismo e Meio Ambiente